



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 129-A/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa, hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juizes do Tribunal, ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado e do Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, apreciando o que foi relatado pela Exma. Sra. Juíza Presidente e Corregedora, por unanimidade de votos, resolveu que devem ser mantidas as providências tomadas pela Exma. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Presidente e Corregedora do Tribunal, com relação ao atraso de sentenças e andamentos de processos, até que se esgotem suas funções como Corregedora.

Sala de Sessões, 21 de outubro de 2003.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS  
Juiz Presidente do TRT da 11ª Região